



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**ATA DE ADESÃO ÀS ATRIBUIÇÕES DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM 213, DE 2017, PELO MUNICÍPIO DE PIUMHI, MG**

A Exma. Sra. Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Minas Gerais, Marília Carvalho de Melo, e o Exmo. Sr. Prefeito do Município de Piumhi/MG, Sr. Paulo César Vaz, formalizam por meio da presente Ata de Adesão a intenção manifestada pelo ente municipal em assumir a atribuição para licenciar, monitorar e fiscalizar as tipologias de empreendimentos e atividades definidas na Deliberação Normativa (DN) Copam 213, de 22 de fevereiro de 2017.

O Município em epígrafe informou que assumirá a atribuição para licenciar, monitorar e fiscalizar as tipologias de empreendimentos e atividades, conforme preenchimento dos Anexos I e II do OF.CIRC.SURAM.SEMAD nº 30/17, que ficam fazendo parte integrante desta manifestação. O Prefeito declara que a estrutura de gestão ambiental municipal cumpre todos os requisitos da Lei Complementar nº 140/2011 e da Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017 e suas alterações, tendo (i) órgão ambiental capacitado com equipe técnica habilitada e em número compatível com as atribuições que deseja assumir e (ii) conselho de meio ambiente estruturado, ativo, deliberativo e paritário. O Prefeito também declara, no âmbito da gestão ambiental municipal: garantir duplo grau administrativo às decisões relativas a licenciamento e fiscalização ambiental; dotar o órgão ambiental com equipamentos e os meios necessários para o exercício de suas funções; e engendrar esforços imediatos para organizar e manter um Sistema Municipal de Informação sobre o Meio Ambiente, acessível à população, respeitada a legislação de regência, em especial referente ao licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental.

O Município informa que dará início imediato à sua atribuição para licenciar, monitorar e fiscalizar as tipologias de empreendimentos e atividades e autorizar as supressões de vegetação, nos casos previstos na legislação ambiental, comprometendo-se a participar das capacitações a serem ofertadas oportunamente.

O Município declara, nesta oportunidade, que tem pleno conhecimento da Deliberação Normativa COPAM Nº 213, de 2017, em especial seu § 2º, da Lei Complementar nº 140/2011 e da Legislação Florestal, estadual e federal, comprometendo-se a observar as normas e procedimentos gerais, bem como os deveres atinentes ao Município nessas normas. O Município compromete-se, ainda, a comunicar qualquer alteração das informações ora fornecidas sobre a estrutura de gestão ambiental municipal.

---

**MARÍLIA CARVALHO DE MELO**

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Minas Gerais

---

**PAUO CÉSAR VAZ**

Prefeito de Piumhi/MG



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Vaz, Prefeito Municipal**, em 30/09/2022, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Carvalho de Melo, Secretária de Estado**, em 06/10/2022, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53921257** e o código CRC **E0F8CEA5**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0046724/2022-10

SEI nº 53921257